



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE – AHCROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1005, em Constantina – RS, com a finalidade de viabilizar a execução do Programa SAMU/SALVAR 192, nos termos do instrumento anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º. O Município repassará mensalmente à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, os valores necessários à manutenção do Programa SAMU/SALVAR 192, assim discriminados:

I – R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), provenientes de repasse do Governo Federal;

II – R\$ 14.247,35 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. O Município responsabilizar-se-á pela complementação dos valores necessários à manutenção do Programa, quando os repasses federal e estadual se mostrarem insuficientes, conforme demonstrativo financeiro mensal a ser apresentado pela AHCROS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

§ 2º. Ao final de cada mês, a AHCROS deverá informar o Município a previsão de desembolso dos recursos necessários ao custeio das despesas do mês em questão, acompanhado de estimativa da folha de pagamento e demais encargos vinculados ao Programa.

§ 3º. Recebida a solicitação, o Município efetuará o repasse dos valores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observada a disponibilidade financeira.

§ 4º. A AHCROS deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia útil do mês subsequente ao da execução, acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas.

§ 5º. A liberação de novos repasses poderá ficar condicionada à regular apresentação da prestação de contas anterior.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade e o interesse público, observado, no que couber, o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da mesma Lei, quando aplicável.

Art. 4º. O Município de Constantina, através da Secretaria Municipal da Saúde, como repassador de recursos, reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços por ele financiados e prestados pela entidade.

Art. 5º. Compete à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, a contratação dos profissionais necessários à execução das ações vinculadas ao SAMU/SALVAR 192 RS, responsabilizando-se integralmente

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

pelas despesas com pessoal e encargos sociais daí advindos, mediante o desembolso dos valores necessários por parte do Município de Constantina.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentária do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 8º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO

GHELLER:60178680044

Assinado de forma digital por RONI

PAULO GHELLER:60178680044

Dados: 2026.02.26 08:48:52 -03'00'

Roni Paulo Gheller

Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA E
A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE – AHCROS.**

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada junto à Secretaria da Fazenda Nacional, CNPJ nº 87.708.889/0001-44, com sede na Rua João Mafessoni, nº 483, em Constantina, doravante denominado de **Convenente**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cristian Riboli Bratz, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - AHCROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1005, inscrito no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98 neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxx**, doravante denominado **Conveniado**, firmam entre si o presente Convênio, conforme Lei Municipal nº XXXXX, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a mútua cooperação entre o Município de Constantina e Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, visando à manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento móvel de urgência do Programa SAMU/SALVAR 192.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

a) Repassar mensalmente à AHCROS, até o 4º (quarto) dia do mês subsequente, os valores correspondentes aos recursos recebidos do Governo Federal (R\$ 28.494,00), e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (R\$ 14.247,35), destinados ao custeio das despesas com os profissionais vinculados ao Programa SAMU/SALVAR 192, bem como das demais despesas indispensáveis à sua manutenção e operacionalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- b)** Complementar os valores necessários à manutenção do programa, quando os repasses federal e estadual se mostrarem insuficientes, conforme demonstrativo financeiro mensal a ser apresentado pela AHCROS;
- c)** Fiscalizar a existência de equipe para o perfeito funcionamento, do serviço conforme normas da Coordenação Estadual do Programa SAMU Salvar;
- d)** Exigir a apresentação de prestação de contas mensal dos recursos repassados, bem como das quitações das verbas trabalhistas relativas aos profissionais vinculados ao Programa;
- e)** Participar solidariamente das despesas extraordinárias que o Hospital venha a ter em decorrência de reclamatórias trabalhistas, rescisões, que não der causa por desídia, ou culposamente;
- f)** Custear integralmente as despesas inerentes à manutenção do veículo ambulância utilizado pelo Programa SAMU/SALVAR 192;
- g)** Custear integralmente as despesas relativas a cursos de capacitação dos profissionais vinculados ao Programa, mediante prévia autorização por escrito do Gestor Municipal de Saúde;
- h)** Ressarcir à AHCROS as despesas referentes à confecção de Laudos do Trabalho (atestados admissionais, atestados periódicos, atestados demissionais, Laudos PPP's e exames laboratoriais), dos profissionais vinculados ao Programa;
- i)** Repassar valores complementares destinados a cobrir as despesas pertinentes ao reajuste salarial dos profissionais vinculados ao Programa SAMU/SALVAR 192, a partir do período em que forem reajustados os salários dos funcionários da AHCROS;
- j)** Custear as despesas referentes aos honorários contábeis necessários ao controle dos profissionais vinculados ao Programa;
- k)** Custear uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários aos profissionais do Programa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

l) Custear as despesas referentes a alimentação dos funcionários do Programa SAMU/SALVAR 192, caso comprovada a necessidade do fornecimento;

m) Custear as despesas referentes a manutenção da sala onde se encontra instalado o Programa SAMU/SALVAR 192.

Parágrafo Único. Compete ao Município de Constantina indicar os profissionais a serem contratados ou desligados do Programa SAMU/SALVAR 192, devendo comunicar formalmente à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, por escrito e em prazo hábil, para adoção das providências administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - AHCROS

a) Providenciar a contratação de profissionais habilitados para atuação no Programa, sob o regime de consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

b) Permitir ao Município de Constantina a realização de inspeção técnico-administrativas e contábeis em relação aos pagamentos das verbas trabalhistas e sociais decorrentes dessas contratações;

c) Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que correrem por conta deste convênio;

d) Abrir e manter conta corrente específica, em instituição financeira oficial da cidade, destinada ao recebimento e movimentação dos recursos vinculados ao presente ajuste;

e) Prestar contas mensalmente ao Município, na forma estabelecida neste Convênio e na legislação aplicável;

f) Manter a equipe de profissionais necessária ao adequado funcionamento do serviço, garantindo a regularidade e continuidade do atendimento de urgência;

g) Manter adimplidas todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CLÁUSULA QUARTA - DO FLUXO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a)** Ao final de cada mês, a AHCROS deverá informar o Município a previsão de desembolso dos recursos necessários ao custeio das despesas do mês em questão, acompanhado de estimativa da folha de pagamento e demais encargos vinculados ao Programa.
- b)** Recebida a solicitação, o Município efetuará o repasse dos valores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observada a disponibilidade financeira.
- c)** A AHCROS deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia útil do mês subsequente ao da execução, acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas.
- d)** A liberação de novos repasses poderá ficar condicionada à regular apresentação da prestação de contas anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros transferidos e o resultado de sua aplicação somente poderão ser utilizados no objeto de presente convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabilidade, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que motivado e demonstrada a continuidade do interesse público e da vantajosidade, observado, no que couber, o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da mesma Lei, quando aplicável.

Parágrafo Único. O presente Convênio poderá ser rescindido mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

em caso de descumprimento das obrigações de quaisquer das obrigações nele previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficando a parte inadimplente responsável pelo ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela outra parte até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os valores previstos neste Convênio serão automaticamente ajustados na hipótese de alteração dos repasses provenientes do Governo Federal ou do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante simples comunicação formal e adequação por Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

49 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.102 – SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU

484 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.1002.0500 – ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

484 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.600.0000.4550 – FNS SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU

484 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.621.0000.4170 – FES SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Constantina-RS para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem juntos e conveniados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Constantina-RS, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

**Ass. Hospitalar Com. Reg. de
Saúde - AHCROS**
Conveniada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 038/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Municipal nº. 038/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional De Saúde – AHCROS e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para firmar concessão de subvenção social à AHCROS viabilizando assim, o programa SAMU-SALVAR 192.

Somos todos sabedores da importância que é para a comunidade Constantinense, bem como, para toda a comunidade regional, a Unidade do SAMU-SALVAR 192.

A subvenção para a AHCROS que visa custear as despesas da SAMU-SALVAR já vem acontecendo há vários anos, e é de fundamental importância a manutenção dessa parceria para nossa comunidade.

Alguns dos objetivos da SAMU-SALVAR:

1. Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
2. Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;
3. Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
4. Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores este serviço é realizado pelo nosso Município, visto que o repasse do valor será efetuado diretamente à AHCROS.

Face ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 26 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO

GHELLER:60178680044

Assinado de forma digital por RONI
PAULO GHELLER:60178680044
Dados: 2026.02.26 08:49:21 -03'00'

Roni Paulo Gheller

Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

OF. AHCROS. Nº. 005/2026

Constantina-RS, 20 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal
Constantina-RS

Assunto: Plano de Trabalho para renovação do convênio SAMU/SALVAR 192.

Senhor Prefeito Municipal,

Ao tempo em que cumprimos cordialmente Vossa Excelência, vimos através do presente, para encaminhar Plano de Trabalho objetivando a celebração (renovação) de convênio entre o Município de Constantina e a **AHCROS – Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde**, visando o repasse de recursos financeiros, destinados à **manutenção do efetivo funcionamento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência do Programa SAMU/SALVAR 192** do município de Constantina-RS, conforme documentação que segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,
Marconi Gai

Coordenador Geral
Assoc. Hosp. Com. Regional de Saúde
CNPJ 04.928.075/0001-98

MARCONI GAI
Presidente
AHCROS Constantina-RS

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

01 – NOME	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE
02 - CNPJ	04.928.075/0001-98
03 - ENDEREÇO COMPLETO:	RUA NEREU RAMOS, 1005, CENTRO, CONSTANTINA-RS CEP: 99680-000
04 – E-MAIL:	administracao@ahcros.com.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

05 - NOME	MARCONI GAI
06 - CPF	890.121.350-87
07 - RG	9045125111 – SSP/RS
08 – CARGO	PRESIDENTE
09 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	CONSTANTINA- RS – CEP: 99680-000

3 – JUSTIFICATIVA

A AHCROS – Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde, fundada em 16 de fevereiro de 2002, atua há 24 anos como referência regional na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, desempenhando papel essencial na garantia do direito constitucional à saúde não apenas à população do Município de Constantina, mas também aos municípios que compõem a microrregião da qual Constantina é polo, quais sejam: Novo Xingu, Liberato Salzano, Engenho Velho, São José das Missões e Sagrada Família.

A instituição atende anualmente elevada demanda de internações e diversos procedimentos em saúde, mantendo estrutura hospitalar com 25 leitos e atendimento nas clínicas cirúrgica, obstétrica, pediátrica e clínica médica, além de centro de diagnóstico por imagem e ambulatório SUS de urgência e emergência com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, assegurando cobertura assistencial nos períodos em que não há atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

Ressalte-se, ainda, que os municípios de Constantina e Engenho Velho abrangem parcela significativa da área indígena da Serrinha, composta por aproximadamente 130 famílias indígenas, população esta que igualmente depende e utiliza os serviços de urgência e emergência prestados pela AHCROS, o que reforça o caráter regional, inclusivo e estratégico da entidade no contexto da política pública de saúde.

Nesse cenário, destaca-se a atuação da AHCROS como base operacional e de apoio ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU/SALVAR 192**, programa integrante da Rede de Atenção às Urgências, fundamental para o atendimento rápido e qualificado de situações de risco iminente à vida, como acidentes, eventos cardiovasculares, traumas, intercorrências clínicas graves e demais ocorrências que demandam resposta imediata do sistema de saúde, atualmente contando com 13 (treze) funcionários em atuação.

A manutenção do pleno funcionamento do SAMU/SALVAR 192 exige estrutura adequada, equipe multiprofissional capacitada, contratação de profissionais de saúde, além de suporte assistencial, aquisição de insumos, materiais de consumo, medicamentos e despesas operacionais diretas e indiretas, cuja continuidade depende de aporte financeiro regular e compatível com a complexidade do serviço prestado.

Cumprе destacar que a **Lei Municipal nº 3.923/2020**, a qual autorizou a execução do convênio anterior, para a operacionalização do Programa SAMU/SALVAR 192, executado até 31/12/2025, estabeleceu a sistemática de repasse financeiro através dos recursos da União e do Estado do Rio Grande do Sul, destinados especificamente para execução do programa SAMU/Salvar e complementação com recursos do município de Constantina-RS, caso necessário para cobertura das despesas.

Conforme relatórios extraídos do FNS – Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que integram o presente Plano de Trabalho, atualmente os repasse correspondem aos seguintes valores:

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FES/RS	14.247,35
UNIÃO – FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	28.494,70
TOTAL R\$	42.742,05

O presente **Plano de Trabalho** toma por base a mesma sistemática até então **desenvolvida**, já consolidada e plenamente funcional, a qual se mostrou eficaz no atendimento dos objetivos do Programa SAMU/SALVAR 192, assegurando continuidade administrativa, operacional e assistencial, sem solução de continuidade na prestação do serviço público de urgência e emergência.

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

Ressalta-se, ainda, que **eventuais despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento do Programa SAMU/SALVAR 192 que ultrapassarem o montante dos recursos repassados pelo Estado e pela União deverão ser custeadas pelo Município de Constantina, nos mesmos moldes até então praticados.** Tal previsão deverá constar expressamente no Projeto de Lei Municipal Autorizativa e, por conseguinte, na minuta do convênio a ser celebrado, de modo a assegurar a integralidade e a continuidade do serviço, prevenindo qualquer risco de desassistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No âmbito do presente Plano de Trabalho, **estima-se que o valor mensal a ser suportado pelo Município seja de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), admitindo-se variações para mais ou para menos,** conforme as demandas operacionais do serviço.

Destaca-se, ainda, que **a manutenção e o regular funcionamento do Programa SAMU/SALVAR 192 demandam a cobertura de despesas essenciais e permanentes, dentre as quais se incluem, principalmente:**

- a) Folha de pagamento atualmente de 13 (treze) profissionais diretamente vinculados à execução do serviço,** compreendendo: salários, encargos, adicionais legais, horas extras, férias, décimo terceiro salário, bem como eventuais verbas rescisórias decorrentes de desligamentos.
- b) Despesas tributárias e encargos sociais:** Pagamento de impostos, tributos e encargos sociais incidentes sobre os vínculos empregatícios gerados;
- c) Despesas bancárias:** Despesas de manutenção de conta bancária para possibilitar a movimentação dos recursos repassados, bem como, referentes ao cumprimento das despesas para o funcionamento do programa;
- d) Despesas com a aquisição de material de consumo:** Aquisição de materiais de consumo e insumos necessários ao funcionamento da base e à realização dos atendimentos de urgência e emergência;
- e) Honorários diversos:** Custos com medicina e segurança do trabalho, honorários contábeis, dentre outros.
- f) Outras despesas administrativas, de manutenção e operacionais** indispensáveis à continuidade, à regularidade e à qualidade do serviço de urgência e emergência prestados pela Base do Programa SAMU/SALVAR 192 do município de Constantina-RS.

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

Diante disso, mostra-se imprescindível a celebração de novo convênio entre o Município de Constantina e a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS de Constantina, com a finalidade específica de garantir a manutenção e o efetivo funcionamento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência do Programa SAMU/SALVAR 192, assegurando o custeio de despesas com profissionais da área da saúde, medicamentos, insumos e demais gastos necessários à continuidade e à qualidade do atendimento prestado à população.

Vale enfatizar que tendo em vista o término do convênio autorizado pela Lei Municipal nº. 3.923/2020 em 31/12/2025, a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS de Constantina-RS, as suas custas, continua mantendo a execução do programa em sua integralidade, sendo, portanto, necessário que o cronograma financeiro do presente Plano de Trabalho preveja o desembolso de valores correspondentes as competências 01/2026 e 02/2026.

O repasse de recursos ora proposto atende ao interesse público, fortalece a rede regional de atenção à saúde, previne a desassistência em situações críticas e contribui diretamente para a redução de morbimortalidade, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

4 – OBJETIVOS DA PROPOSTA - META

Celebrar convênio entre o Município de Constantina e a **AHCROS – Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde**, visando o repasse de recursos financeiros, destinados à **manutenção do efetivo funcionamento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência do Programa SAMU/SALVAR 192** do município de Constantina-RS.

TOTAL R\$

812.904,60

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br



AHCROS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA
REGIONAL DE SAÚDE

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12 parcelas mensais e consecutivas, referente as seguintes competências: 01/2026 a 12/2026.

EXERCÍCIO 2026 REPASSE RECURSOS DA UNIÃO E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05
Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026	Dezembro/2026
42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05	42.742,05
Total R\$					512.904,60

EXERCÍCIO 2026 MÉDIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS

Estima-se que o valor mensal a ser suportado pelo Município de Constantina-RS, a título de **complementação financeira**, seja de **aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **admitindo-se variações para mais ou para menos**, em conformidade com o somatório das despesas necessárias à manutenção e ao efetivo funcionamento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência do Programa SAMU/SALVAR 192 no Município de Constantina-RS, que excederem o teto dos recursos repassados pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando-se a estimativa mensal **aplicada às 12 (doze) parcelas previstas, correspondentes às competências de 01/2026 a 12/2026**, projeta-se um montante **global aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a ser **aportados a título de complementação por parte do município**.

Total R\$	300.000,00
TOTAL GERAL R\$	812.904,60

Constantina-RS, 20 de fevereiro de 2026.

Marconi Gai
Coordenador Geral
Assoc. Hosp. Com. Regional de Saúde
CNPJ 07.285.001/0001-98

Coordenador Geral da AHCROS

Rua Nereu Ramos, 1005 - Centro - Constantina-RS - CEP: 99680-000

TELE/FAX (54) 3363 - 1503 ou 54-3363-2124

e-mail: administracao@ahcros.com.br